



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA

Aos vinte e três dias do mês de Junho de mil e novecentos e setenta e seis teve lugar na sala de reuniões da Avenida D. Carlos I, 134-7º, o plenário, em sessão extraordinária, da Comissão Nacional das Eleições sob a presidência do Senhor Dr. Adriano Vera Jardim.

Eram dezasseis horas deu o Senhor Presidente início à sessão com a presença de todos os membros com excepção dos Senhores Dr. Magalhães Godinho, por doença, e Leite de Novais. Secretariou o Dr. António Emílio de Almeida Azevedo. O Sr. Presidente deu a palavra ao Senhor Com^{te}. Fuzeta da Ponte que referiu a actividade do secretariado no período da manhã, de intenso trabalho, e durante a qual foram apresentadas várias questões ao Secretariado que está apoiado por outros membros da Comissão presente procurou encaminhar para uma solução uns e outros estão na origem da presente sessão extraordinária.

O mesmo Senhor referiu, depois as questões mais importantes que foram surgindo, como:

- O estado de saúde do Senhor Primeiro Ministro e contactos feitos junto dos Delegados da CNE, no Porto, para representação da CNE e saber do seu estado de saúde;
- A desistência, pela RTP, da mesa redonda projectada para hoje.
- Os inúmeros pedidos de esclarecimento postos quer por entidades particulares quer por entidades públicas face ao estado de saúde do Almirante Pinheiro de Azevedo e suas implicações com o processo eleitoral.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/78, de 29 de Janeiro)

O problema levantado pela candidatura do Sr. Almirante Pinheiro de Azevedo relativo ao programa de propaganda eleitoral do dia 25, dada a intervenção daquele candidato não estar ainda gravada e não ser possível fazê-lo agora.

Referiu o Sr. Com.^{te} Fuzeta da Ponte que os membros da Comissão presentes, quando foi levantada esta questão foram concordes em que se concedesse a faculdade de intervenção directa dos candidatos no dia 25, em opção com a gravação feita previamente (48 horas ausentes).

Para a reunião propunha para ordem do dia os seguintes pontos:

- 1 . Pretensão da candidatura do General Ramalho Eanes de desistirem do seu período de antena na RTP (previamente gravado) e anúncio das razões porque o faz.

Discutido este ponto foi tomada a deliberação a seguir transcrita, dando-se dela conhecimento telefónico às quatro candidaturas, à RTP e RD,^e confirmando-se por escrito, ainda hoje:

- A pedido da candidatura do General Ramalho Eanes a Comissão Nacional das Eleições deliberou que nada tinha a opôr à desistência do programa gravado por aquela candidatura e utilização em directo daquele tempo, desde que viável tecnicamente, devendo essa faculdade ser igualmente concedida a todas as candidaturas a quem este facto vai ser comunicado imediatamente.

Terminada a discussão deste ponto recebeu a Comissão telefonema da candidatura do Senhor Major Otelio Saraiva de Carvalho pedindo para ser sustada qualquer deliberação da Comissão sobre a matéria até que a delegação da candidatura, já a caminho, tivesse contactado o plenário.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

A Comissão analisado o pedido anterior entendeu, por maioria, não poder rever a decisão já tomada e em execução.

O Sr.Dr. Anselmo Rodrigues fez declaração de voto que se junta à presente acta em anexo.

- 2. Propaganda eleitoral para hoje, com ou sem alteração do esquema fixado para assintervenções das candidaturas.

A Comissão deliberou que se mantém a decisão tomada para os dias subsequentes.

- 3. Elaboração de comunicado

Foi deliberado difundir comunicado sendo a minuta elaborada no plenário e aprovada por maioria.

E, não havendo mais nada a tratar ele Senhor Presidente deu por encerrada a sessão eram vinte horas.